

	PROPRIETÁRIO: UNIV. FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	
	SETOR RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES NOS CAMPI DA UFERSA EM MOSSORÓ, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS		
ANEXO: ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº DE FOLHAS: 7	DATA: JULHO/2020

CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

SERVIÇO CONTRATADO:

Recuperação da pintura das edificações nos *campi* da UFERSA em Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros

ENDEREÇO DA OBRA:

AV. FRANCISCO MOTA, 572 – COSTA E SILVA, MOSSORÓ - RN

	PROPRIETÁRIO: UNIV. FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	
	SETOR RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES NOS CAMPI DA UFERSA EM MOSSORÓ, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS		
ANEXO: ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº DE FOLHAS: 7	DATA: JULHO/2020

SUMÁRIO

1.0 - INTRODUÇÃO

2.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.0 – ETAPAS DA OBRA

3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2 – PINTURA

	PROPRIETÁRIO: UNIV. FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	
	SETOR RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES NOS CAMPI DA UFERSA EM MOSSORÓ, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS		
ANEXO: ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº DE FOLHAS: 7	DATA: JULHO/2020

1.0 - INTRODUÇÃO

O presente relatório trata-se de um caderno de Especificação Técnica acerca do Orçamento Básico elaborado para os serviços de **Recuperação da pintura das edificações nos campi da UFERSA em Mossoró, Caraúbas e Pau dos Ferros**, a serem executados nas dependências dos citados *campi* universitários.

2.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações, em conjunto com os projetos arquitetônicos, projetos complementares e planilha orçamentária, integrará o Edital da licitação e, por conseguinte o instrumento contratual a ser firmado.

Fazem parte das presentes especificações técnicas, no que for aplicável:

- a) As normas brasileiras da ABNT;
- b) As Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e saúde do trabalho;
- c) O Código de Obras, Posturas e Edificações dos município onde estão instalados os *campi* universitários;
- d) Regulamentos, especificações, recomendações da Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte – COSERN, da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, da ANATEL e das Companhias Concessionárias de Telefonia do Rio Grande do Norte.

A empresa CONTRATADA deverá manter no escritório da obra, à disposição da FISCALIZAÇÃO e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências, onde serão anotados pelo Engenheiro Responsável da parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, os elementos que caracterizarem o andamento da obra, como pedidos de vistorias, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias, ficando apenas uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à Superintendência de Infraestrutura – SIN/UFERSA.

O emprego de mão de obra deve ficar a cargo de profissionais de reconhecida qualificação por parte da CONTRATADA, o que deverá ficar comprovado nos acabamentos esmerados dos serviços, realizados de acordo com essas especificações.

É de responsabilidade da CONTRATADA a observância às Normas Regulamentadoras (NRs), relativas à segurança e saúde do trabalho.

Os materiais a serem empregados nos serviços serão novos, de primeira qualidade e satisfarão as condições estabelecidas nos projetos e especificações correspondentes.

A CONTRATADA obrigar-se-á a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das possíveis demolições e reconstruções, bem como a reposição de materiais idênticos aos anteriores

	PROPRIETÁRIO: UNIV. FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	
	SETOR RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES NOS CAMPI DA UFERSA EM MOSSORÓ, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS		
ANEXO: ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº DE FOLHAS: 7	DATA: JULHO/2020

danificados ou inutilizados, ainda que verificado após a sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO e mesmo até o prazo do término do contrato, como também será responsável pelos danos causados à Universidade e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A CONTRATADA deverá manter os locais dos serviços em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, providenciando a retirada e o correto descarte dos materiais resultante de demolições e limpezas.

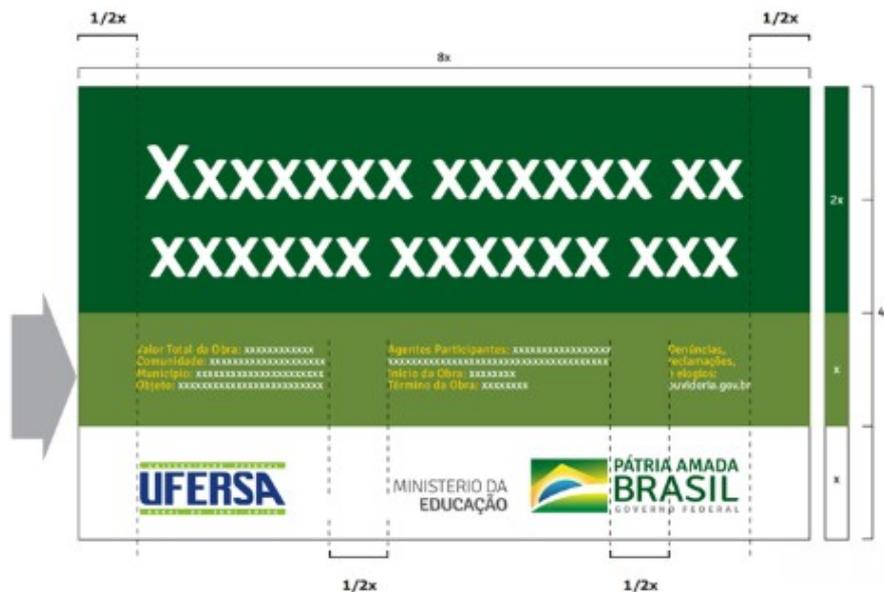
3.0 – ETAPAS DA OBRA

3.1 – Serviços preliminares

Placa da obra

Deverá ser confeccionada uma placa de obra padrão, em chapa de aço galvanizado, em conformidade com as orientações emanadas pelo Manual de Uso da Marca do Governo Federal, editado pela Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República (SECOM), disponível na Internet, no endereço: <http://www.secom.gov.br/atuacao/publicidade/orientacoes-para-o-uso-da-marca-do-governo-federal-arquivos/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras-2019.pdf>. (vide figura 1).

Figura 1: Modelo da placa da obra – Governo Federal



Informações:

	PROPRIETÁRIO: UNIV. FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	
	SETOR RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES NOS CAMPI DA UFERSA EM MOSSORÓ, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS		
ANEXO: ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº DE FOLHAS: 7	DATA: JULHO/2020

- Utilizar $x = 3/8$, para horizontal, e $x=1/2$, para vertical;
- Dimensões da placa: 3 m x 2 m (LxH);
- Nome da obra (que consta em contrato), em destaque, a ser inscrito na faixa verde-escuro;

Na faixa verde-claro deverão constar as seguintes informações:

- Razão social da contratada;
- CNPJ/MF;
- Engenheiro responsável;
- Número do registro no CREA;
- Número do processo administrativo do Contrato;
- Valor global do Contrato;
- Município: Mossoró;
- Agente participante: Governo Federal;
- Início da obra: data da Ordem de Serviço;
- Prazo de execução da obra.

A referida placa deverá ser fixada e mantida na área de intervenção em local destacado e visível, durante todo o período de execução da obra.

Regularização da obra

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a regularização da obra junto ao CREA/RN e demais órgãos competentes, pagando as taxas e emolumentos previstos por lei, conforme contrato assinado com a CONTRATANTE.

Instalações do canteiro

A CONTRATADA deverá providenciar todas as instalações provisórias necessárias de seu canteiro de obras, em obediência às Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial à NR-18.

Está previsto em planilha orçamentária a locação de *container* em aço, com medidas de largura de 2,50 m e 6,00 m de comprimento, a ser utilizado como ponto de apoio para as equipes da obra. O referido *container* poderá ser utilizado nas funções de sanitário coletivo, almoxarifado e escritório da obra.

Mobilização e desmobilização da obra

A CONTRATADA deverá mobilizar equipamentos, mão-de-obra, ferramentas, materiais e demais elementos necessários para a execução dos serviços previstos na obra.

A Desmobilização consistirá na retirada e transporte pela CONTRATADA do local da obra do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e demais elementos remanescentes ao término dos serviços, não incorporados de forma definitiva à obra.

	PROPRIETÁRIO: UNIV. FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	
	SETOR RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES NOS CAMPI DA UFERSA EM MOSSORÓ, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS		
ANEXO: ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº DE FOLHAS: 7	DATA: JULHO/2020

Demolições e retiradas

Compreende os serviços de demolição de trechos dos revestimentos existentes, carga e transporte do entulho.

À medida que forem sendo executados os serviços, a CONTRATADA fará, por sua conta, a remoção imediata dos entulhos, outros materiais inservíveis, de maneira que, concluída a obra, as áreas de intervenção estejam inteiramente limpas. A obra deverá ser entregue limpa, isenta de entulho.

Massa única

Os trechos de paredes e elementos estruturais, nos locais onde se mostrar necessário, serão rebocados com massa única constituída de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:8, com espessura mínima de 25 mm.

Às argamassas de emboço e reboco externo deverá ser adicionado aditivo impermeabilizante.

3.2 – Pintura

Andaime fachadeiro

O acesso aos trechos de fachada dos prédios com mais de um pavimento, será realizado com andaime modular tipo fachadeiro, ilustração a seguir, seguindo todas as recomendações prescritas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis.



Figura 1 – Andaime modular Fachadeiro

Fonte: Andaimos Urbe

	PROPRIETÁRIO: UNIV. FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA	
	SETOR RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS EDIFICAÇÕES NOS CAMPI DA UFERSA EM MOSSORÓ, CARAÚBAS E PAU DOS FERROS		
ANEXO: ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Nº DE FOLHAS: 7	DATA: JULHO/2020

Descrição da montagem do andaime:

- Deverão ser instaladas as bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento, tanto em piso regulados, como nos ajustados;
- Instalar os quadros fixos verticalmente sobre as sapatas;
- Os quadros fixos deverão ser ligados e travados através das barras de ligação normalmente posicionadas em “X”;
- As barras diagonais que compõem o travamento em “X” devem ser encaixadas nos quadros fixos por meio de pinos de travamento;
- As pranchas metálicas que compõe o piso deverão ser encaixadas na horizontal sobre o módulo montado;
- A fixação das pranchas metálicas deverá ser feita através de grampos metálicos que deverão conferir estabilidade ao elemento;
- As etapas anteriores deverão ser repetidas consecutivamente, tanto na horizontal, quanto na vertical. Durante esse processo as ancoragens deverão ser presas às esperas chumbadas junto à estrutura;
- Ao final da montagem, o andaime deve receber uma cobertura externa feita em tela plástica.

Pintura acrílica das paredes e tetos (externos e internos)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta acrílica só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo a observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tintas nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, grades, pisos, etc.). Os salpicos inevitáveis deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas em projeto, cabe a FISCALIZAÇÃO decidir sobre elas, mediante prévia consulta ao AUTOR DO PROJETO.

Todas superfícies pintadas deverão apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco ou brilhante).

Só deverão ser empregadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação (linha *Premium*). A tinta a ser empregada deverá ser apresentada previamente e aprovada pela fiscalização.

O critério de aferição do serviço de pintura será a área efetiva de superfícies pintadas, descontando todos os vãos existentes (portas, janelas etc.).